

APROVA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS(AS) BOLSISTAS PARA O ANO DE 2022

Resolução 006/2021

O Vice-Presidente Cultural e da ESMAFE/RS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais resolve:

1. Aprovar a realização de processo seletivo de alunos(as) bolsistas para os seguintes cursos e categorias de benefício com ingresso em 2022:
 - a. **quatro (04) bolsas de estudos sociais** para o curso Preparatório a Carreira da Magistratura Federal.
 - b. **duas (02) bolsas de estudos vinculadas à atividade de monitoria** para o curso de Especialização em Direito Previdenciário.
 2. Que as regras, o cronograma e as etapas das seleções serão dadas por edital, sendo um para cada categoria de benefício.
 3. Nomear para a Comissão de Seleção:
 - a. Presidente: **Ricardo Soriano Fay**, professor da ESMAFE/RS e Diretor Social da AJUFERGS;
 - b. Integrante: **Bianca Hagemann Behling Alves**, aluna do curso de Especialização em Direito Previdenciário; e
 - c. Integrante: **Vivian Viana de Oliveira Rodrigues**, aluna do curso Preparatório à Carreira da Magistratura Federal.
- 3.1** Compete à Comissão:
- a. realizar a seleção dos(as) bolsistas de acordo com as regras previstas nos Editais;
 - b. fiscalizar o andamento administrativo do processo de seleção, zelando pelo cumprimento das regras do Edital.
 - c. cumprir e fazer cumprir os prazos;
 - d. analisar os recursos e emitir as decisões;
 - e. editar e publicar comunicados que esclareçam ou retifiquem informações;
 - f. decidir sobre a exclusão de candidato(as);
 - g. levar ao conhecimento da Diretoria e Coordenação da ESMAFE/RS quaisquer ocorrências que possam prejudicar os processos seletivos para que tomem as providências; e
 - h. apresentar o resultado final do processo seletivo ao Diretor-geral da ESMAFE/RS para que seja homologado.



ESCOLA DOS
JUÍZES FEDERAIS DO
RIO GRANDE DO SUL

ESMAFERS

APROVA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS(AS) BOLSISTAS PARA O ANO DE 2022

3.2 Compete ao Presidente da Comissão:

- a.** convocar as reuniões da comissão sempre que necessárias e presidi-las; e
- b.** distribuir os recursos entre as integrantes para que funcionem como relatoras, sempre que julgar necessário para o cumprimento dos prazos.

3.3 A Comissão de Seleção funcionará até a homologação do resultado final dos processos seletivos.

4. Comunique-se à Comissão para o início dos trabalhos; à comunidade acadêmica da ESMAFE/RS e ao Conselho Administrativo da AJUFERGS.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2021.

JOSE CAETANO ZANELLA
Vice-Presidente Cultural e da ESMAFE/RS
Diretor-geral da ESMAFE/RS